

Relatório de Resultados do *Roadshow*

Concessões florestais do Bloco 2 – **AMAZÔNIA**

Desenvolvimento:



BNDES



RADAR PPP

EVERGREEN
INVESTIMENTOS FLORESTAIS



PORTUGAL RIBEIRO
Advogados



Relatório de Resultados do *Roadshow*

Floresta Nacional de Balata-Tufari

Etapa 4: Consulta Pública, Edital e Preparação para a Licitação
Produto 13: Relatório de Resultados do *Roadshow*

CONTRATO OCS Nº 140/2021
CONTRATO SAP Nº 4400004679





DESCRIÇÃO TÉCNICA

Produto 13: Relatório de Resultados do *Roadshow*

Floresta Nacional de Balata-Tufari

Setembro, 2022

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

Gustavo Montezano
Presidente

Fábio Abrahão
Diretor da Diretoria de Concessões e Privatizações

Camila Monte de Oliveira Lima
Gestora do Contrato e Líder do Projeto

CONSÓRCIO

RADAR PPP, EVERGREEN INVESTIMENTOS E PORTUGAL RIBEIRO ADVOGADOS



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	A DIVULGAÇÃO E GESTÃO DO <i>ROADSHOW</i>	5
3.	A REALIZAÇÃO DO <i>ROADSHOW</i>	8
3.1.	Sobre as manifestações recebidas.....	8
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
	ANEXO 1 – DADOS COMPLETOS DAS EMPRESAS INSCRITAS NO <i>ROADSHOW</i>	16
	ANEXO 2 – APRESENTAÇÃO DE <i>ROADSHOW</i>	17

1. INTRODUÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), firmaram contratos para elaborar estudos para a estruturação do projeto de concessão de cinco florestas públicas federais na Região Norte: Balata-Tufari, Iquiri, Jatuarana, Pau Rosa e Gleba Castanho, todas localizadas no Amazonas.

O projeto tem como objetivo assegurar a conservação dos recursos naturais e incentivar o desenvolvimento regional sustentável por meio de parceria com a iniciativa privada. Para isso, o BNDES, em conjunto com o SFB, com o apoio técnico do Instituto Semeia e de um consórcio contratado através de concorrência, estruturará a modelagem de editais de concessão que prevejam a realização de manejo florestal sustentável. O consórcio é formado pelas empresas Radar PPP, Evergreen Investimentos e Portugal Ribeiro Advogados.


O presente documento consiste no Produto 13 – Relatório de Resultados do *Roadshow*, que consiste em descrever as principais informações e contribuições colhidas durante as reuniões (eventos realizados), bem como a indicação das principais tratativas fornecidas ou providenciadas, com as respectivas decisões tomadas em relação às modelagens realizadas e à documentação do projeto.

2. A DIVULGAÇÃO E GESTÃO DO ROADSHOW

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) comunicaram ao mercado a realização de reuniões de *roadshow* para a discussão e esclarecimentos sobre o projeto por meio de comunicação realizada ao fim das audiências públicas e da reunião técnica¹, assim como envio de e-mails aos potenciais interessados no projeto², conforme mapeamento dos *stakeholders* realizado.

¹ Reunião virtual aberta ao público, realizada em 14/09/2022, em que o projeto da Flona de Balata-Tufari foi apresentado.

² Enviado pelo e-mail concessoes.florestais@bndes.gov.br, no dia 08/09/2022.



ROAD SHOW

CONCESSÃO FLORESTAL BALATA-TUFARI

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) irão realizar, entre os dias 19 e 21 de setembro, rodadas de reuniões com empresas (Road Show) sobre a concessão da Floresta Nacional de Balata-Tufari.

As reuniões serão realizadas por meio de videoconferência, mediante agendamento prévio até às 18 horas do dia 16 de setembro de 2022. As reuniões entre possíveis interessados e representantes do SFB, do BNDES e do PPI tem por objetivo esclarecer dúvidas sobre as concessões e os procedimentos licitatórios.

O agendamento deve ser realizado por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível [neste link](#).

Os documentos do Edital estão disponíveis para consulta pelo site do SFB, no link:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/servico-florestal-brasileiro/concessao-florestal/editais-em-consulta-publica/floresta-nacional-de-balata-tufari>

Cooperação Técnica:

RADAR PPP | EVERGREEN | PORTUGAL RIBEIRO | SEMENTEIA | BID

Realização:

BNDES | PPI | ICMBio | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento


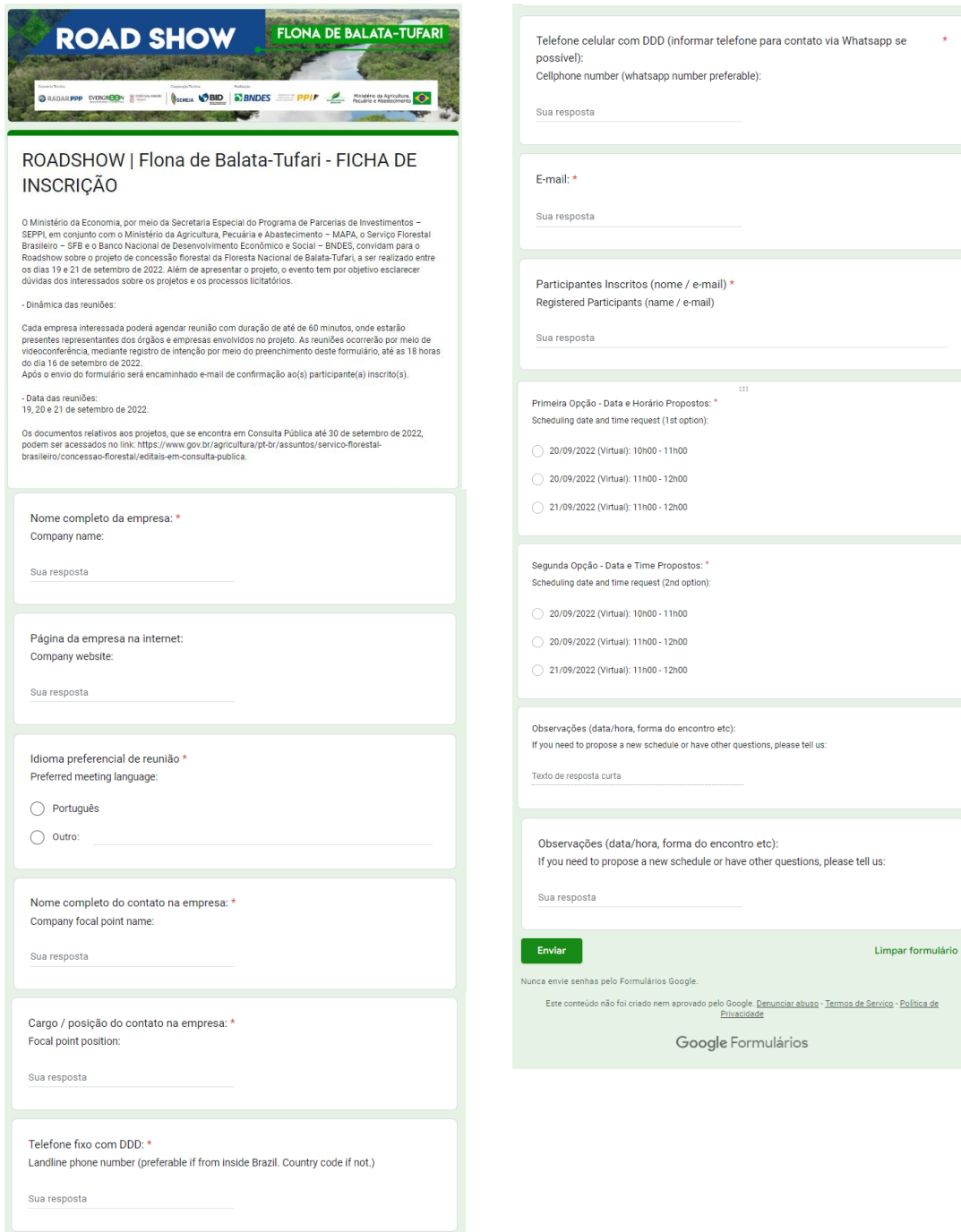


Figura 1: Convite de Roadshow enviado por e-mail.

Para a gestão da marcação das reuniões foi utilizado um formulário eletrônico (Ficha de Inscrição), em que os interessados se identificavam, informando nome, nome da empresa que representavam, seus respectivos contatos e indicava a melhor data para a realização da reunião.

As possibilidades de datas ofertadas variaram do dia 19/09/2022 a 21/09/2022, das 9h às 12h, sendo que cada reunião teria duração de uma hora cada.

Quando o interessado finalizava o preenchimento do formulário, ele recebia no(s) e-mail(s) indicado(s) um convite para a participação da reunião, que ocorreria na data e horário solicitados, de forma virtual. A seguir a imagem do formulário utilizado.



ROADSHOW | Flona de Balata-Tufari - FICHA DE INSCRIÇÃO

O Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos – SEPI, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, convidam para o Roadshow sobre o projeto de concessão florestal da Floresta Nacional de Balata-Tufari, a ser realizado entre os dias 19 e 21 de setembro de 2022. Além de apresentar o projeto, o evento tem por objetivo esclarecer dúvidas dos interessados sobre os projetos e os processos licitatórios.

- Dinâmica das reuniões:

Cada empresa interessada poderá agendar reunião com duração de até de 60 minutos, onde estarão presentes representantes dos órgãos e empresas envolvidos no projeto. As reuniões ocorrerão por meio de videoconferência, mediante registro de intenção por meio do preenchimento deste formulário, até as 18 horas do dia 16 de setembro de 2022. Após o envio do formulário será encaminhado e-mail de confirmação ao(s) participante(s) inscrito(s).

- Data das reuniões:
19, 20 e 21 de setembro de 2022.

Os documentos relativos aos projetos, que se encontra em Consulta Pública até 30 de setembro de 2022, podem ser acessados no link: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/servico-florestal-brasileiro/concessao-florestal/editalis-em-consulta-publica>.

Nome completo da empresa: *
Company name:

Sua resposta

Página da empresa na internet:
Company website:

Sua resposta

Idioma preferencial de reunião *
Preferred meeting language:

Português

Outro: _____

Nome completo do contato na empresa: *
Company focal point name:

Sua resposta

Cargo / posição do contato na empresa: *
Focal point position:

Sua resposta

Telefone fixo com DDD: *
Landline phone number (preferable if from inside Brazil. Country code if not.)

Sua resposta

Telefone celular com DDD (informar telefone para contato via Whatsapp se possível):
Cellphone number (whatsapp number preferable):

Sua resposta

E-mail: *

Sua resposta

Participantes Inscritos (nome / e-mail) *
Registered Participants (name / e-mail)

Sua resposta

Primeira Opção - Data e Horário Propostos: *
Scheduling date and time request (1st option):

20/09/2022 (Virtual): 10h00 - 11h00

20/09/2022 (Virtual): 11h00 - 12h00

21/09/2022 (Virtual): 11h00 - 12h00

Segunda Opção - Data e Time Propostos: *
Scheduling date and time request (2nd option):

20/09/2022 (Virtual): 10h00 - 11h00

20/09/2022 (Virtual): 11h00 - 12h00

21/09/2022 (Virtual): 11h00 - 12h00

Observações (data/hora, forma do encontro etc):
If you need to propose a new schedule or have other questions, please tell us:

Texto de resposta curta

Observações (data/hora, forma do encontro etc):
If you need to propose a new schedule or have other questions, please tell us:

Sua resposta

Enviar **Limpar formulário**

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

Figura 2: Modelo do formulário utilizado na marcação das reuniões de roadshow – adaptado em 21/09/22

Para o dia da reunião foi preparada uma apresentação com a exposição do projeto e dos principais elementos de ordem econômico-financeira (Anexo 2), além de vídeos desenvolvidos na frente de comunicação do projeto.

As reuniões aconteceram na Plataforma Zoom Meeting e foram gravadas³. Os principais temas abordados são apresentados no item a seguir.

3. A REALIZAÇÃO DO ROADSHOW

As empresas que entraram em contato com o BNDES por meio da Ficha de Inscrição no *Roadshow* são apresentadas na tabela a seguir. Foram 3 inscrições no total.

A tabela completa com os dados recebidos está disposta no Anexo 1.

Nome completo da empresa	Categoria	Data	Horário	Contato na empresa	Cargo / posição do contato na empresa
ESG Tech	Empresa de Consultoria e Serviços Técnicos especializados	20/09/2022	09h-10h	Marcelo Langer	Diretor Geral
MIL MADEIRAS PRECIOSAS LTDA.	Manejadora Florestal	21/09/2022	09h-10h	João da Cruz Rodrigues	Engenheiro
Blue Timber Florestal LTDA	Manejadora Florestal	21/09/2022	10h-11h	Elinelson Pinheiro de Souza	Consultor

Tabela 1: Empresas inscritas no Roadshow

Dentre as empresas inscritas, 2 já são manejadoras e já operam concessões florestais; e 1 é uma empresa de consultoria e presta serviços técnicos especializados.

Nenhuma empresa deixou de ser atendida por indisponibilidade de horários dentro do período de *roadshow* ofertado.

3.1. Sobre as manifestações recebidas

A seguir são indicadas as principais manifestações recebidas ao longo das reuniões de *roadshow*:

Questões técnicas envolvidas na modelagem do projeto

Informações sobre ciclo de corte: as empresas procuraram entender sobre o período do ciclo de corte utilizado na modelagem referencial versus o prazo do contrato, assim como quais seriam os impactos caso houvesse um término antecipado do corte. Foi explicado que existe uma obrigação do ciclo ser contínuo, de acordo com o período

³ Arquivos de gravação disponibilizados junto a este Relatório.

aprovado para o ciclo de corte no plano de manejo. Desta forma, se foi aprovado por exemplo um plano de manejo de 25 anos, as UPAs (Unidade de Produção Anual) na divisão das áreas devem ser compatíveis com os 25 anos do ciclo de corte e o contrato terá 2 anos adicionais, neste exemplo, totalizando 27 anos. Além disso, o contrato prevê um valor mínimo anual (VMA) de pagamento nos casos em que a produção for inferior ao patamar mínimo estipulado em contrato. Caso o fim do ciclo de colheita ou exploração, considerando o produto ou grupo de produtos com ciclo mais longo incluído no objeto da concessão, ocorra antes do prazo de 37 anos previstos no contrato, o mesmo será considerado extinto. Logo, a conclusão da exploração da última UPA aprovada no Plano de Manejo Florestal Sustentável marca o fim do contrato.

Interesse sobre exploração de créditos de carbono e reflorestamento: as empresas solicitaram informações sobre a possibilidade de auferir receitas acessórias com crédito de carbono e receberam informações sobre as vedações legais atualmente existentes e as possibilidades que surgem a partir da elaboração e potencial aprovação do Projeto de Lei nº 5518/2020. Receberam informação ainda de como o contrato se comporta em caso de alterações legais que envolvem esses temas, e que a geração de receitas decorrentes deste modelo de negócio seria tratada pelas cláusulas relacionadas às receitas acessórias. Quanto ao reflorestamento e outros serviços ambientais foi informado que os projetos precisam ser apresentados ao SFB e previamente aprovados, mas que a modelagem realizada não possui previsão de nenhum tipo de replantio ou emissão de crédito de carbono decorrente deste reflorestamento, dado que as UMFs a serem concedidas no projeto não apresentam áreas relevantes já desmatadas ou degradadas.

Produtos não madeireiros e Receitas Acessórias: foi questionado como seria feito o controle dos 5% de compartilhamento das receitas acessórias por parte do SFB. Foi esclarecido que existem produtos não madeireiros que estão sujeitos ao controle pelo Sinaflor e desta forma é possível de se realizar o acompanhamento através das autorizações do sistema. Fora isso, o SFB possui um sistema que conversa com o Sinaflor e se chama Cadeia de Custódia, através do qual é possível realizar o controle por massa desses produtos não madeireiros. Para produtos que não são declarados no Sinaflor, o controle e apuração é feito através de relatórios periódicos, controle contábil e vistorias.

Foi questionado também se os valores de compartilhamento das receitas acessórias não poderiam ser feitos de forma trimestral ao invés de mensal e se existiria possibilidade para melhor esclarecimento dos serviços nas receitas acessórias. Foi esclarecido que a forma de pagamento dos valores devidos ao Governo com relação às receitas acessórias deveria estar em linha com a periodicidade do pagamento de outorga e que se estiver de forma mensal no contrato isso será corrigido. Com relação aos serviços a serem explorados e que são passíveis de geração de receitas acessórias, o concessionário deverá apresentar um projeto que precisa ser analisado e aprovado pelo SFB para ser autorizada a sua realização.

Bonificador – Aproveitamento de Resíduos Florestais: foi questionado se o aproveitamento dos resíduos florestais leva em consideração o aproveitamento de resíduos na serraria, ou se seria somente galhada nas florestas. O SFB esclareceu que este Bonificador está atrelado exclusivamente as galhadas como fonte de energia e não o que se tem de aproveitamento de torete, que é destinado a serraria.

Terceirização e Mão de Obra Local: foi questionado se existiria a possibilidade de arranjos produtivos locais envolvendo as comunidades, empresas, associações para o manejo, coleta de sementes, frutos, entre outros. O SFB informou que o contrato tem vários dispositivos para incentivar esse aspecto, como os indicadores classificatórios e as obrigações relacionadas aos Encargos Acessórios em Macrotemas pré-definidos. Além disso, foi feita uma alteração e esclarecimento no contrato sobre a terceirização. A Lei Atual proíbe a sub-concessão, no entanto havia um desentendimento entre sub-concessão e terceirização, o que foi esclarecido no atual contrato de forma que a empresa vencedora consiga realizar esses arranjos com as comunidades locais, cooperativas, associações a partir deste dispositivo. Contudo, foi frisado que o contrato continua sendo entre o SFB e concessionário, sendo que o concessionário responde contratualmente por este arranjo com as empresas locais.

Questões fundiárias: houve manifestações relacionadas a possíveis conflitos locais envolvendo terras indígenas ou atividades extrativistas ilegais no interior da FLONA. Foi colocado que atualmente não existe nenhum conflito mapeado na área e que será realizada uma reunião com os representantes da tribo Juma em outubro/2022 e caso seja necessário, pode haver alterações nos desenhos das UMFs. A única questão existente está relacionada ao Rio Assuã e a recomendação da FUNAI em não o utilizar para o escoamento da produção de madeira. O SFB informou também que a prática de modelagem do SFB é excluir das concessões as áreas que possuem questões fundiárias em discussão.

Questões do edital e processo de seleção

Concentração das áreas: foi questionado como o SFB tratou no edital a questão da concentração de áreas de concessão florestal, sob a disposição do Art. 77 da Lei 11.284/2006. Uma das empresas apresentou receio sobre a interpretação que poderia ser dada para este dispositivo legal. O SFB informou que a interpretação construída e aplicada é de considerar as áreas dispostas no PAOF vigente como a base de cálculo da concentração, de modo que, atualmente, 10% do total de áreas disponíveis para a concessão representaria cerca de 640 mil hectares de área de manejo⁴, o que deve ser

⁴ De acordo com PAOF 2022 são 1.050.966,25 hectares de área total em concessão florestal, que adicionados aos 5.349.929,23 hectares de área passível de concessão, totalizam 6.400.895,48 hectares passíveis de concessão. Esta seria a base de cálculo para a análise de concentração estabelecida na Lei Federal 11.284/2006. PAOF 2022 disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt->

entendido como os limites legais estabelecidos. Esta informação também está disposta e atualizada no edital (item 20.16 – Disposições Gerais), sendo necessária sua atualização no momento de publicação da licitação, possibilitando que os interessados avaliem a eventual superação dos limites de concentração possíveis.

Sobre preços da licitação, classificação das propostas e outorga fixa: foi questionado como foi construído o modelo econômico que embasou os preços do edital, em especial preços mínimos e máximos, e como funcionará a licitação neste modelo de propostas de preço, que difere dos modelos até então pactuados. O questionamento foi registrado tendo em vista os custos adicionais para este novo modelo de contrato em que se tem valores destinados ao custeio dos estudos, assim como aos Encargos Acessórios, itens que não existiam nas licitações anteriores. Foi explicado que a modelagem econômico-financeira considera um modelo operacional referencial, conforme disponibilizado junto à documentação do projeto, e que a instituição de valores máximos e mínimos asseguram a viabilidade do negócio. Além disso, os valores destinados aos Encargos Acessórios e a título de remuneração aos serviços de modelagem realizados pelo BNDES também foram considerados na construção do estudo de viabilidade da concessão e por serem um custo a mais a ser assumido pelas futuras concessionárias reduziram o preço mínimo por metro cúbico de madeira explorada que foi considerado na versão disponível do edital. Quanto à outorga fixa que precisa ser oferecida a partir da oferta de valores superiores ao máximo definido, foi explicado que o objetivo é frear os otimismo existentes atualmente no setor, que tendem a oferecer altos valores, mas que podem comprometer a continuidade do contrato no longo prazo. Assim, eventuais propostas que sejam mais arrojadas precisarão efetuar pagamentos no presente (à vista) para se sagrarem vencedoras, o que tende a afastar concorrentes aventureiros e despreparados.

Ainda no tema, foi questionado como seria realizada a classificação das propostas de preço, uma vez que algumas podem receber oferta adicional de outorga *upfront*. Foi esclarecido que as propostas de preço com outorga fixa serão convertidas em valores de R\$ por metro cúbico, considerando os parâmetros dispostos no edital, de modo que todas as propostas fiquem na mesma base e seja permitida a sua comparação. Essa adaptação será feita apenas para fins de classificação e pontuação das propostas de preço. Com a junção da pontuação da proposta técnica, chega-se à pontuação final de cada licitante.

Encargos Acessórios: As empresas questionaram quais medidas ou iniciativas fariam parte dos temas que englobam os Macrotemas e poderiam ser implementadas com a finalidade de cumprir os Encargos Acessórios. Mais especificamente no tema de pesquisa, questionou-se que tipo de pesquisa estaria ligada ao “Macrotema 1 – Apoio a pesquisa científica e tecnológica”, como itens relacionados a produtos não

madeireiros, biodiversidade ou créditos de carbono. Ainda nesta mesma linha de questionamento, se com relação ao “Macrotema 5 – Desenvolvimento do Entorno da UMF”, a capacitação de populações tradicionais entraria como forma para utilização destes recursos. Além disso, foi questionado se os Encargos Acessórios fariam parte da proposta técnica. Foi explicado que os valores destinados aos Encargos Acessórios são compromissos distintos que o concessionário assumirá, além dos valores ofertados na proposta de preço e proposta técnica, sendo que na proposta técnica o que tem que estar presente são os indicadores classificatórios.

Ainda no mesmo tema, foi explicado que os valores referentes aos Encargos Acessórios foram considerados no modelo econômico-financeiro, o que por sua vez impactou os valores finais exigidos como preço mínimo e máximo do edital a ser ofertado. De toda forma, foi indicado que a redação de tais parâmetros seria reavaliada, a fim de se tornar mais clara e que o SFB está desenvolvendo uma resolução com as normas para estabelecer a governança e os procedimentos relacionados a execução destes recursos. Já em resposta aos itens iniciais específicos para pesquisa e desenvolvimento do entorno, foi respondido que sim, é possível utilizar os recursos para os itens mencionados, a finalidade de utilização dos recursos no âmbito dos Macrotemas e em cumprimento dos Encargos Acessórios é bastante ampla.

Indicadores Classificatórios: foi questionado como seria feita a diferenciação entre os recursos destinados para os indicadores classificatórios A1 – Investimentos na Proteção da Floresta e A2 – Investimentos em Infraestrutura, Bens, Serviços e Projetos para Comunidade Local. Foi esclarecido que todos os valores destinados para indicadores classificatórios e Encargos Acessórios devem ser considerados no processo de análise para definição da proposta de preço, uma vez que são valores que a concessionária tem que destinar e segregar em conta específica e que estarão submetidos a um processo de governança e deliberação sobre a sua aplicação. Neste primeiro momento, na fase de licitação, não é necessário que seja feita por parte do licitante, nenhuma proposta sobre o tipo de atividade que vai ser implementada para os indicadores ou em atendimento aos Macrotemas dos Encargos Acessórios. No entanto, ressaltou-se o entendimento de que a execução dos projetos é de responsabilidade do concessionário, ainda que terceiro seja contratado para sua execução. No que se refere à diferenciação de valores, caberá ao Serviço Florestal Brasileiro, com auxílio do Verificador de Conformidade, controlar os recursos arrecadados para cada finalidade e considerar o saldo disponível quando da avaliação e aprovação de projetos e planos de investimentos destinados ao cumprimento de cada finalidade.

Data do lançamento da licitação: as empresas solicitaram previsão do lançamento da licitação e receberam a informação divulgada nas audiências públicas de que a previsão é para o início de 2023. Além disso, para o acompanhamento, foi sugerido que os interessados fiquem atentos ao site do Serviço Florestal Brasileiro, que hoje está dentro do Ministério da Agricultura. O BNDES também sugeriu a inscrição dos

interessados na Newsletter mensal, que divulga lançamentos de edital e consulta pública (<https://hubdeprojetos.bndes.gov.br/pt/projetos/nossos-projetos>).

Contribuições sobre a documentação: as empresas informaram que fariam outras contribuições ou solicitações de esclarecimentos pormenorizadas sobre a documentação disponibilizada em consulta pública, enviando estas para o e-mail disponibilizado para o edital (balata@agro.gov.br).

Questões relacionadas à implementação do projeto

Composição e alterações da SPE: empresas questionaram se a composição da SPE, no momento da assinatura do contrato, pode ser alterada com a inserção de novas empresas. Foi explicado que a composição da SPE necessariamente precisa respeitar a composição de consórcio apresentada no momento da licitação. Adicionalmente, foi explicado que o contrato prevê regras para modificação acionária da SPE, possuindo regras distintas quando se tratar de alteração acionária que altere ou não altere o controle da SPE.

De forma complementar, foi questionado se a existência da SPE modifica o entendimento e aplicação da regra sobre a concentração de áreas, uma vez que se trata de uma pessoa jurídica específica, distinta das suas acionistas. Foi explicado que a formação da SPE tem como única função segmentar e isolar os negócios decorrentes da concessão das demais atividades econômicas das empresas acionistas, e que o cálculo da concentração deverá levar em conta a participação das empresas nas respectivas SPEs responsáveis pelos contratos de concessão que vierem a ser assinados.

Capital Social Mínimo: foi questionado como seria feita a verificação do capital social mínimo a ser integralizado pelo licitante vencedor. Foi esclarecido que o capital social mínimo é integralizado no momento de constituição da SPE e que a informação de comprovação ocorre a partir de uma declaração fornecida pela junta comercial responsável. Além disso, está descrito no contrato que a concessionária “não poderá, durante o prazo da concessão, reduzir seu capital social abaixo do valor mínimo estabelecido no subitem 27.2.2”.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização das reuniões de *roadshow* tiveram como objetivo oportunizar ao mercado conhecer os projetos de concessões florestais submetidos à consulta pública, aprofundando debates, tirando dúvidas e colhendo percepções que possibilitem o aprimoramento dos mesmos. Por ser um espaço reservado com as empresas interessadas, possibilita que os interessados levantem questões e abordem temas que estrategicamente não seriam colocados publicamente em reunião em que potenciais concorrentes poderiam internalizar entendimentos, oportunidades e estratégias.

Para as equipes responsáveis pela estruturação dos projetos é a oportunidade, além de apresentar a visão completa do projeto, de testar, junto ao mercado, premissas, modelos e decisões tomadas ao longo da etapa de modelagem. É por isso que determinados temas já abordados em etapas passadas devem ser reconsiderados para discussão.

Com base nas reuniões realizadas, sugere-se como encaminhamentos e pontos de verificação os seguintes:

- 1. Julgamento das propostas de preço:** em decorrência das dúvidas recebidas sobre como ocorrerá o julgamento das propostas de preços, caso haja inserção de ofertas de outorga fixa, sugere-se revisar e aprimorar a redação do edital e dos documentos de propostas a fim de afastar entendimentos equivocados.
- 2. Sobre os valores exigidos para os encargos acessórios:** em decorrência das dúvidas recebidas referente à inclusão dos valores dos encargos acessórios dentro dos valores ofertados à título de proposta de preço, sugere-se revisar e aprimorar a redação contratual e dos documentos de propostas a fim de afastar entendimentos equivocados. Sugere-se indicar no contrato ou nos seus anexos, em um único local, todas as obrigações pecuniárias assumidas pelos futuros concessionários de forma direta – valores atrelados à proposta de preço, valores atrelados aos indicadores classificatórios e encargos acessórios.
- 3. Compartilhamento de receitas acessórias:** em decorrência das dúvidas com relação à periodicidade de pagamento do percentual compartilhado referente a receitas acessórias, sugere-se a revisão do texto no edital, de forma que fique em linha com a periodicidade do pagamento dos valores de outorga para madeira em tora (trimestral).
- 4. Questões fundiárias:** em decorrência de manifestações relacionadas a possíveis conflitos locais envolvendo terras indígenas ou atividades extrativistas ilegais no interior da FLONA, sugere-se ao SFB que sejam disponibilizados os encaminhamentos e novidades decorrentes das reuniões realizadas com a tribo Juma.
- 5. Capital Social Mínimo:** em decorrência das dúvidas recebidas sobre como ocorrerá a verificação do capital integralizado, sugere-se revisar e aprimorar a redação do contrato para que sejam incluídos os documentos necessários para verificação da integralização.
- 6. Concentração de áreas de concessão florestal:** em decorrência das dúvidas apresentadas, sugere-se revisar e atualizar os quantitativos máximos de concentração de áreas de concessão florestal dispostos no edital, em conformidade com o disposto na versão mais atual do PAOF à época.



ANEXO 1 – DADOS COMPLETOS DAS EMPRESAS INSCRITAS NO *ROADSHOW*

Carimbo de data / hora	Nome completo da empresa:	Página da empresa na internet:	Idioma preferencial de reunião	Contato na empresa:	Cargo / posição	Telefone com DDD:	E-mail:	Participantes Inscritos (nome / e-mail)	Data Agendado	Horário Agendado
12/09/2022 09:34:56	MIL MADEIRAS PRECIOSAS LTDA.	https://preciouswoods.com.br/	Português	JOÃO DA CRUZ RODRIGUES	DIRETOR GERAL	(92) 99136-5045 / (91) 98072-0123	joao.cruz@preciouswoods.com.br	moranetavora@rubinrocha.com.br	21/09/2022	09h00 - 10h00
14/09/2022 11:17:06	Blue Timber Florestal LTDA	www.bluetimber.com.br	Português	Elinelson Pinheiro de Souza	Engenheiro	(91) 99296-9292	elinelson@bluetimber.com.br	danielsenaadvocacia@gmail.com ; ricardo@bluetimber.com.br	21/09/2022	10h00 - 11h00
19/09/2022 12:52:10	ESG Tech	https://esgtech.com.br/	Português	Marcelo Langer	ESG Tech	(19) 3324-3019 / (67) 99973-6736	mlanger@esgtech.com.br	mlanger@esgtech.com.br	20/09/2022	09h00 - 10h00



ANEXO 2 – APRESENTAÇÃO DE *ROADSHOW*

